

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 002/2013)

Edital de Licitação Pública – Lei nº 8.666/93

Processo:	N.º 002/2013
Carta Convite:	N.º002/2013

A Câmara Municipal de Uruaçu/GO, com sede na Avenida Araguaia, s/n, quadra 08, lotes 31 e 33, Centro, CNPJ nº 33.331.596/0001-61, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa fornecedora de material de expediente/escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Uruaçu/GO, motivo que a leva a convidar seu empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições abaixo:

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, ficando V. S^a. na obrigação e aceitar as ordens de compra o que porventura lhe sejam enviadas como resultado da presente Carta – Convite.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de material de expediente/escritório a esta Câmara de Vereadores, consoante as especificações e condições estatuídas no **ANEXO I** desta Carta Convite.

02 - DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar "**Documentos de Habilitação**" e "**Proposta de Preços**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes como seguem:

02.1- Da Apresentação dos Envelopes

02.2 - Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta de Preço deverão ser entregues na Câmara Municipal de Uruaçu / GO, em sua sede, na Avenida Araguaia, s/n, quadra 08, lotes 31 e 33, Centro, até as **14h00min horas do dia 15 de janeiro de 2013**, aos cuidados da Comissão de Licitação.

02.3 - A Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos envelopes, às **14h15min horas**, na mesma data e local referido no item 02.2 acima.

02.4 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em **envelopes distintos, fechados de modo inviolável**, contendo na face externa a seguinte inscrição:

- a) À Comissão Especial de Licitação - Carta Convite nº **0002/2013**
Câmara Municipal de Uruaçu - GO
Envelope nº 1 - Documentação
(Razão Social e endereço do licitante)
- b) À Comissão Especial de Licitação - Carta Convite nº **0002/2013**
Câmara municipal de Uruaçu - GO
Envelope nº 02 - proposta Comercial
(Razão Social e endereço do licitante)

02.5 - Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fax.

02.6 - Não serão aceitas as propostas contidas em **envelopes abertos ou fâceis de serem violados**.

02.7 - Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma de lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2- É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, a presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3- O proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação.

3.4- O local de entrega do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será na Câmara Municipal de Uruaçu-GO, situada na Avenida Araguaia, s/n, quadra 08, lotes 31 e 33, Centro, na sala da Secretaria de Administração e Finanças, após sua protocolização no setor de Protocolo;

3.5- Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6- Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7- Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

04 - DA HABILITAÇÃO

4.1- A documentação exigida nos artigos 28 e 31 da Lei 8666/93, fica determinada somente ao proponente vencedor, no ato da homologação e adjudicação, conforme preconiza o § 1º do art. 32 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993.

4.2- sendo eles, os seguintes:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Declaração de idoneidade (anexo IV);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- Prova de regularidade junto ao INSS.
- Prova de regularidade junto ao FGTS.
- Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (modelo no anexo III)

4.3- OS DOCUMENTOS NECESSARIO À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTAOS CONFORME A SEQUENCIA ACIMA MENCIONANDA E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU DEVERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO (FRENTE E VERSO, QUANDO FOR O CASO), OU PUBLICAÇÃO EM ORGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, E PASSARÃO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

05 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser apresentada no envelope nº 02" PROPOSTA DE PREÇOS" e ser redigida em língua vernácula, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: **"PROPOSTA DE PREÇOS PARA O CONVITE 002/2013;**

b) o nome comercial do proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, a discriminação clara e detalhada dos serviços, de acordo com as especificações desta Carta-Convite e **Anexo I,**

c) o preço global ofertado para o serviço, formulado de acordo com o **Anexo I, em moeda nacional e por extenso (prevalecendo este em caso de divergência),**

5.2 - Os preços cotados deverão já estar compostos por todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, como tributos, encargos legais, insumos, etc., considerando, em sua formação, as especificações previstas nesta Carta-Convite e em seus anexos.

5.3 - Não serão aceitas propostas alternativas nem submetidas a termo, condições ou encargos.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da Comissão de Licitação.

5.5 - Poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão Especial de Licitação erros meramente matemáticos.

5.6 - Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste convite nem redução de preços ou descontos baseados nas propostas dos demais licitantes.

5.7 - Os preços cotados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.8 - Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao vencimento, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal, de acordo com a quantidade de material consumida no mês em referência, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

5.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

06 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 - Às 14h15min horas do dia 15 de janeiro de 2013, a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Uruaçu - GO, reunir-se-á em sala própria e na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1 - Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

6.1.2 - A Comissão de Licitação procederá à verificação dos conteúdos dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterão a rubrica de todos os proponentes, procederá como adiante indicado:

6.1.3 - Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão Especial de Licitação;

6.1.4 - Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender qualquer uma das exigências constante do presente instrumento convocatória;

b) colocar documentos em envelopes trocados;

c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

6.1.5 - As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 - Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 - Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório.

b) apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 - Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - as despesas com a execução do contrato decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para a Câmara Municipal de Uruaçu - GO, para o exercício, e Natureza da Despesa nº 20100008.339030 (00) - Material de Consumo.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Em caso de revogação ou anulação deste convite, serão observadas as disposições da Lei 8.666/93 e alterações;

8.2 - Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I - Especificações do objeto a ser adquirido;

Anexo II - Formulário de Preço (Modelo)

Anexo III - Credencial; (Modelo)

Anexo IV - Declaração de Idoneidade; (Modelo)

Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF; (Modelo)

8.3 - Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Câmara Municipal, no horário das 13h00min às 17h00min horas em dias úteis.

8.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2013.

Jairo Balbino Rosa
Presidente

Carlos de Almeida Mascarenhas
Diretor Geral

ANEXO II
(Modelo)

FORMULÁRIO DE PREÇO
CONVITE 003/2013

Proponente: _____
Responsável Legal: _____
Assinatura/Carimbo: _____
Responsável pela Empresa: _____

Proposta de Preço

QUANTIDADE		DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
40	Caixas	Resmas papel A4		
250	Unidades	CD - R c/ capa de papel		
400	Unidades	Pastas "L"		
50	Unidades	Borrachas Brancas		
50	Caixas	Caneta Bic (ponta grossa cor preta)		
40	Unidades	Cola Branca		
24	Caixas	Grampo para grampeador		
30	Unidades	Extrator de grampos		
200	Caixas	Clipes Diversos tamanhos		
380	Unidades	Destaca texto (cores diversas)		
40	Unidades	Apontador		
30	Unidades	Fita Adesiva Transparente (fina)		
10	Unidades	Fita Adesiva Transparente (larga)		
30	Unidades	Fita Crepe (fina)		
10	Unidades	Fita Crepe (larga)		
35	Unidades	Régua 30 cm		
264	Unidades	Cartucho HP n° 21		
264	Unidades	Cartucho HP n° 22		
44	Unidades	Cartucho HP n° 27		
44	Unidades	Cartucho HP n° 28		
44	Unidades	Cartucho HP n° 60 (preto)		
44	Unidades	Cartucho HP n° 60 (colorido)		

150	Unidades	Pastas "AZ"		
12	Unidades	Tinta para Carimbo (preta)		
100	Unidades	DVD - R com papel		
1000	Unidades	Envelopes para ofício A-4		
308	Unidades	Lápis (preto)		
24	Caixa	Tachinha		
15	Unidades	Grampeador (Tamanho G)		
15	Unidades	Perfurador de Papel (Tamanho G)		
30	Unidades	Mouse Óptico		
30	Unidades	Teclados (simples)		
13	Unidades	Toner HP 35 A		
13	Unidades	Toner Samsung 210		
20	Unidades	Pen Drive 4G		
Valor Total Geral				

ANEXO I

Convite 002/201

DO OBJETO - Contratação de empresa fornecedora de material de expediente/escritório.

1. ESPECIFICAÇÕES:

QUANTIDADE		DISCRIMINAÇÃO
40	Caixas	Resmas papel A4
250	Unidades	CD - R c/ capa de papel
400	Unidades	Pastas "L"
50	Unidades	Borrachas Brancas
50	Caixas	Caneta Bic (ponta grossa Cor preta)
40	Unidades	Cola Branca
24	Caixas	Grampo para grampeador
30	Unidades	Extrator de grampos
200	Caixas	Clipes Diversos tamanhos
380	Unidades	Destaca texto (cores diversas)
40	Unidades	Apontador
30	Unidades	Fita Adesiva Transparente (fina)
10	Unidades	Fita Adesiva Transparente (larga)
30	Unidades	Fita Crepe (fina)
10	Unidades	Fita Crepe (larga)
35	Unidades	Régua 30 cm
264	Unidades	Cartucho HP n° 21
264	Unidades	Cartucho HP n° 22
44	Unidades	Cartucho HP n° 27
44	Unidades	Cartucho HP n° 28

44	Unidades	Cartucho HP n° 60 (preto)
44	Unidades	Cartucho HP n° 60 (colorido)
150	Unidades	Pastas "AZ"
12	Unidades	Tinta para Carimbo (preta)
100	Unidades	DVD - R com papel
1000	Unidades	Envelopes para ofício A-4
308	Unidades	Lápis (preto)
24	Caixa	Tachinha
15	Unidades	Grampeador (Tamanho G)
15	Unidades	Perfurador de Papel (Tamanho G)
30	Unidades	Mouse Óptico
30	Unidades	Teclados (simples)
13	Unidades	Toner HP 35 A
13	Unidades	Toner Samsung ML 2010
20	Unidades	Pen Drive 4G